



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIIRANGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 093/2026
COMERCIALIZAR NO EVENTO ACAMPAMENTO FARROUPILHA 2026

O Município de Sapiiranga, torna público o edital de chamamento público para interessados em comercializar no evento Acampamento Farroupilha 2026, a ser realizado nos dias 05 à 20 de Setembro de 2026, no Parque Municipal do Imigrante mediante as condições previstas no presente Edital.

1 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

- **Cartão CNPJ;**
- **Alvará de funcionamento ou inscrição municipal;**
- **Certidão de Débito Negativa (CND):** Municipal de Sapiiranga (empresa de fora do município anexar também CND municipal da sua cidade), Estadual, Federal e Trabalhista (dentro do prazo de validade), referente ao Cartão de CNPJ do credenciamento;

* O evento ocorrerá no Parque Municipal do Imigrante- Av Mauá, nº 5864, Oeste-Sapiiranga.

* **O credenciamento ocorrerá no dia 31 de Agosto, a partir das 00:00 (meia noite), SOMENTE de forma on-line no site <https://atendimento.sapiiranga.rs.gov.br/home> (e se encerra às 23:59 do mesmo dia). Caso não preencher todos os espaços, a inscrição fica aberta até completar todos os espaços.**

* A ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO DIGITAL É O QUE IRÁ DAR A ORDEM DOS ESPAÇOS.

* O login de acesso no sistema deverá ser feito/criado pelo menos 3 dias antes do credenciamento.

* Somente será validado o processo digital com todos os documentos solicitados.

Faltando quaisquer documentos e/ou documentos fora da validade, o processo será INDEFERIDO, e a empresa deverá abrir um novo processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIRANGA

2 DESCRIÇÃO DO ESPAÇO:

2.1 - Serão disponibilizados 01 (um) espaço, sendo:

* 1 (um) Espaço para Parque de Diversão;

2.2- No parque de diversões não poderão ser executadas músicas nos brinquedos (ex: Samba) que não sejam referentes a música tradicionalista gaúcha.

4 DATA E HORÁRIOS

4.1 A empresa deverá estar no local do evento conforme horários abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
05/09/2026	Sábado	10h às 22h
06/09/2026	Domingo	10h às 22h
07/09/2026	Segunda-feira	12h às 22h
08/09/2026	Terça-feira	18h às 22h
09/09/2026	Quarta-feira	18h às 22h
10/09/2026	Quinta-feira	18h às 22h
11/09/2026	Sexta-feira	18h às 22h
12/09/2026	Sábado	10h às 22h
13/09/2026	Domingo	10h às 22h
14/09/2026	Segunda-feira	18h às 22h
15/09/2026	Terça-feira	OPCIONAL
16/09/2026	Quarta-feira	18h às 22h
17/09/2026	Quinta-feira	13h às 22h
18/09/2026	Sexta-feira	18h às 22h
19/09/2026	Sábado	10h às 22h
20/09/2026	Domingo	10h às 22h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIRANGA

5 DA ORGANIZAÇÃO

- 5.1- A Prefeitura Municipal de Sapiranga se reserva o direito de não preencher o espaço em caso de habilitação de nenhum interessado.
- 5.2- Caso julgue necessário a comissão de eventos poderá a qualquer momento dispor sobre novo número de espaços e quaisquer alterações.
- 5.3- Inscrição preferencialmente para empresas do município na participação do evento.
- 5.4- Será considerado apenas uma inscrição por CNPJ, caso exista mais de um protocolo com mesmo CNPJ será validado apenas o primeiro.

6 RESPONSABILIDADES

- 6.1- É de responsabilidade da empresa ter lixeiras e a manutenção diária do local, como recolhimento do lixo e limpeza da área, bem como das mesas que forem utilizadas.
- 6.2- A empresa responsável pela instalação, operação e desmontagem do parque de diversões ficará integralmente responsável por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que os brinquedos, equipamentos, estruturas ou demais instalações utilizadas no evento venham a causar ao espaço público disponibilizado, durante todo o período de utilização, incluindo as etapas de montagem e desmontagem.**
- 6.3- A empresa deverá zelar pela conservação do local e, caso sejam constatados danos ao patrimônio público, ficará obrigada a realizar, às suas expensas, a imediata reparação, restauração ou reposição dos bens e estruturas danificados, devolvendo o espaço nas mesmas condições em que foi disponibilizado.**
- 6.4- A responsabilidade prevista nesta cláusula abrange, inclusive, danos causados ao pavimento, calçadas, áreas verdes, instalações elétricas, mobiliário urbano, iluminação pública, sinalização, equipamentos e demais elementos integrantes do espaço público utilizado.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIRANGA

- 6.5- Cada espaço deverá respeitar os limites de metragem com os demais, sem ultrapassar o seu espaço, deixando espaçamento adequado para vistoria dos bombeiros;
- 6.6- É dever do expositor cumprir e respeitar em sua íntegra todas as cláusulas do regulamento bem como outras que, sejam estabelecidas pela organização;
- 6.7- Durante o período de montagem e desmontagem do espaço, a segurança pelos materiais e produtos é de inteira responsabilidade do expositor;
- 6.8- O expositor não poderá fechar o seu espaço antes do encerramento do evento, caso haja necessidade de fechar mais cedo, deverá indispensavelmente solicitar autorização da organização do evento;
- 6.9- Expressamente proibido mexer na parte elétrica (tomadas, disjuntores, lâmpadas) dos espaços, sempre solicitar a organização e a mesma falará com os responsáveis pela elétrica do evento para ajustes necessários;
- 6.10- Proibido ligar eletrodomésticos de alta-tensão em extensões que não estejam de acordo com as normas técnicas da ABNT. Extensões podem estar danificadas ocasionando a queima de aparelhos, podendo dar sobrecarga e cair a luz dos outros espaços. Sempre pedir autorização da organização para saber onde ligar aparelhos que necessitam de cargas elétricas mais elevada.

7 DOS VALORES:

7.1- Os valores a serem pagos referentes a cada espaço cedido são:

- Parque de Diversões: R\$ 8.500,00

7.2- Os boletos terão vencimento na data de 04 de Setembro, o mesmo poderá ser retirado no processo digital aberto ou solicitado pelo whatsapp (51 997107291);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIIRANGA

8 MONTAGEM E DESMONTAGEM

8.1- A montagem das estruturas para a Praça de Alimentação e dos Expositores será previamente ordenada pela Comissão Organizadora do Acampamento Farroupilha, para que as empresas possam funcionar de forma adequada a partir do dia 05 de setembro de 2026.

8.2- A desmontagem deverá ser realizada após o término das atividades do Acampamento Farroupilha 2026. As atividades encerram no dia 20 de setembro, às 22h. As estruturas podem ser retiradas no final da noite do dia 20 ou no dia seguinte, dia 21 de setembro até às 22 horas.

Sapiiranga, 27 de Agosto de 2026.

VINÍCIUS SANTOS
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia